

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 119, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Designação de servidores da DPE/AP para
atuação em Ação que ocorrerá em Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Amapá participará da Ação “Transcendendo barreiras: Construindo um Amapá mais inclusivo”, em Macapá/AP, no dia 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuação na Ação “Transcendendo barreiras: Construindo um Amapá mais inclusivo”, em Macapá/AP, no dia 26 de janeiro de 2024.

Nº	NOME
01	Andreia Jordany Maciel Tolosa
02	Beatriz de Almeida Balieiro
03	Edilena Gonçalves Dias
04	Eloyse Ramone de Almeida Homobono
05	Florianio Ferreira de Araújo Junior
06	Geovani Leão Loureiro
07	Ingra Vale Queiroz Tadaiesky
08	Ingrid Valeria Teixeira Soares
09	Samya Lima Abou El Hosson
10	Wennerson Vinicius dos Santos Figueiredo

Art.2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória aos servidores mencionados nesta portaria, que atuarão na Ação “Transcendendo barreiras: Construindo um Amapá mais inclusivo”, em Macapá/AP, no dia 26 de janeiro de 2024.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 77, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória
de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.24.19203-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensor Público do
Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP, que altera a Resolução nº
80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da
DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros
e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Alexandre de
Oliveira koch, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e
Tribunais Superiores, nos dias 26, 29 e 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Designar a Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de
Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público
Alexandre de Oliveira koch na Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais
Superiores, nos dias 26, 29 e 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 78, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória
de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.25.19209-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do
Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP, que altera a Resolução nº
80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e
Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Ana Luiza
Sarquis Botrel, que exerce suas atividades na 5ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 08 e
09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Designar a 2ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do
exercício das atribuições da Defensora Pública Ana Luiza Sarquis Botrel, na 5ª Defensoria
Criminal de Macapá, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 79, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.24.19193-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Mariana Santos Leal de Albuquerque, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, nos dias 31 de maio e 14 e 17 de junho de 2024.

Art. 2º. Designar a 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Mariana Santos Leal de Albuquerque, na 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, nos dias 31 de maio e 14 e 17 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO CONTRATO FIRMADO POR
NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01058
VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.00000.230/2023-DPE-AP

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata do Contrato Firmado por Nota de Empenho n.º 2023NE01058, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** como contratante e a empresa **MPT COMÉRCIO OFFSHORE EIRELI**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, n.º 04, de 11 de Janeiro de 2024, com circulação em 11/01/2024, com vigência de 11/01/2024 à 10/01/2025.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 11/01/2024 à 10/01/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA: 15/12/2023 à 14/12/2024

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO CONTRATO FIRMADO POR
NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01058
VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.00000.230/2023-DPE-AP**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Chefe de Departamento de Manutenção de Suporte/DPE-AP e **LUCAS SOUTELO SOUTO PINHEIRO**, Assessor Técnico Nível II – Departamento de Sistemas e Banco de Dados DPE/AP, para atuarem como fiscais do contrato firmados por nota de empenho n.º 2023NE01058 do Processo n.º 3.00000.230/2023–DPE-AP, da empresa **MPT COMÉRCIO OFFSHORE EIRELI**, CNPJ **32.79.418/0001-36**, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A LICENÇAS DE SOFTWARE PARA VIDEOCONFERÊNCIA PROFISSIONAL, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência de 9 de janeiro de 2024 a 8 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 9 de janeiro de 2024 a 8 de janeiro de 2025.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: